



REQUERIMENTO N° RQ 3573/2018
(Da Deputada CELINA LEÃO)

110
Em 05/06/18

M
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre a construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado informações à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, sobre a construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a respeito do seguintes quesitos:**

1. **Solicitamos encaminhar os estudos técnicos de análise do solo que foram realizados para construção da estação elevatória de esgoto na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**
2. **Ata de registro de audiência pública em que conste a participação da comunidade e dos órgãos de fiscalização do meio ambiente;**
3. **Informe parâmetros adotados na mensuração de distância mínima da estação elevatória em relação às residências e outras edificações;**

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3573/2018
Folha N° 01 Bete

Y



4. Cópia de estudos de diagnóstico e de impacto ambiental em que comprove que as obras não serão prejudiciais à comunidade;

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2018.


CELINA LEÃO

Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RL N° 3573/2018

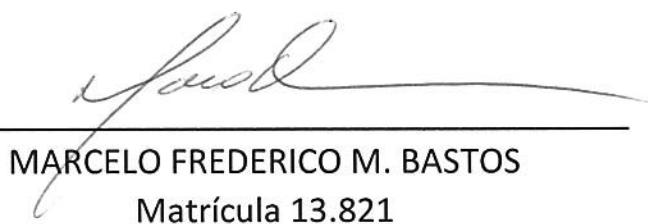
Folha N° 02 B6

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.573/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PP)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 06/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RA N° 3575 / 2018
Folha N° 23 Bot